

31 JAN 2019

# FOLHA DE LONDRINA

## OSWALDO MILITÃO

### Tomará posse amanhã a nova direção do Tribunal de Justiça

Está marcada para amanhã à tarde, no salão principal do poder Judiciário estadual, a nova cúpula do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, cujo presidente é o desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira. Na primeira vice-presidência, está o desembargador Wellington Emanuel Coimbra de Moura, que é londrinense e tem muitos amigos aqui na cidade. O segundo vice é o desembargador José Laurindo de Souza Netto. Como corregedor geral da Justiça tomará posse o desembargador José Augusto Gomes Aniceto e como corregedor de Justiça, o desembargador Luiz César Nicolau. A cerimônia será aberta e presidida pelo desembargador Renato Braga Bettega, atual presidente do Tribunal de Justiça do Paraná. São esperadas várias autoridades e, entre elas, o governador do Paraná, Carlos Roberto Massa Junior, o Ratinho Junior, o deputado Ademar Luiz Traiano, presidente da Assembleia Legislativa do Paraná; o secretário geral do CNJ, desembargador Carlos Vieira Von Adamek; o ministro Joel Ilan Paciornik, do Superior Tribunal Justiça, o general Tomás Miguel Ribeiro Paiva, comandante da 5ª Divisão do Exército Brasileiro; O arcebispo de Curitiba, dom José Antonio Peruzzo; o presidente do Tribunal Regional Federal, desembargador Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz; o presidente do Tribunal Regional Eleitoral, desembargador Gilberto Ferreira; a presidente do TRT, desembargadora Marlene Teresinha Suguimatsu; o presidente do Tribunal de Contas do Paraná, Nestor Baptista; o procurador geral de Justiça do Paraná, Ivonei Sfoggia; o defensor público no Paraná, Eduardo Ortiz Abraão; o presidente da OAB, seção do Paraná, Cássio Lisandro Telles, e o juiz de Direito Geraldo Dutra de Andrade Neto, presidente da Associação dos Magistrados do Paraná



*Adalberto Jorge Xisto Pereira,  
novo presidente*



*Wellington Emanuel Coimbra  
de Moura, primeiro vice*



*José Laurindo de Souza Netto,  
segundo vice*



*José Augusto Gomes Aniceto,  
corregedor geral*



*Luiz César Nicolau,  
corregedor de Justiça*

31 JAN 2019

FOLHA DE LONDRINA

# Em nova denúncia contra Richa, MPF aponta ocultação de capital em compra de terreno

## Força-tarefa da Lava Jato MPF denuncia ex-governador e o filho por lavagem de dinheiro

Mariana Franco Ramos  
*Reportagem Local*

Curitiba - O MPF (Ministério Público Federal) denunciou o ex-governador do Paraná Beto Richa (PSDB), um dos filhos dele, André Vieira Richa, e o contador da família, Dirceu Pupo Ferreira, por lavagem de dinheiro na compra de um terreno em um condomínio de luxo em Curitiba, em 2012. A denúncia foi a segunda contra o tucano apresentada pela força-tarefa da Lava Jato envolvendo irregularidades na concessão de rodovias do Estado.

A primeira, que veio a público na segunda-feira (28), durante coletiva de imprensa, tratava dos crimes de corrupção passiva, obstrução da Justiça e pertencimento a organização criminoso. O tucano está preso preventivamente desde a última sexta-feira (25), no Regimento de Polícia Montada, no bairro Tarumã, na capital paranaense. Já Ferreira, também detido de forma preventiva, foi levado à Casa de Custódia, em Piraquara, na região metropolitana.

André figura como sócio da empresa da família Ocaporã Administradora de Bens. Em depoimento ao MPF, ele teria revelado que Ferreira prestava contas frequentes sobre o andamento dos negócios à sua mãe, Fernanda, esposa de Beto, ao seu irmão Marcello e também ao seu pai. Embora o ex-governador não figure formalmente no quadro societário, para os procuradores ele tinha sim conhecimento sobre a forma como eram adquiridos os imóveis.

No despacho, os membros da força-tarefa destacam que houve ocultação de capital na compra de um terreno no condomínio Beau Rivage, no valor total de R\$ 1,93 milhão. O MPF afirma que parte do pagamento, mais precisamente R\$ 930 mil, foi feita em espécie, com recursos provenientes de atos ilícitos praticados pelo então governador em favor das concessionárias do Anel de Integração.

“O dolo na conduta de André Richa é evidente. Ciente do valor real do terreno (R\$ 2 milhões), assinou, posterior-

mente, escritura de permuta em que declara falsamente o valor de apenas R\$ 505 mil para a transação imobiliária acerca do mesmo lote. Posteriormente, teria vendido o mesmo imóvel por R\$ 3,2 milhões, o que demonstra, novamente, que tinha plena ciência do real valor de mercado do bem”, diz trecho do despacho.

A força-tarefa requer a continuidade das investigações, incluindo sobre outras transações imobiliárias envolvendo a família Richa, “para apurar com maior precisão a conduta dele e de outros investigados que não foram, na presente oportunidade, denunciados”. Conforme o órgão, apesar de existirem indícios da participação da investigada Fernanda Richa, ainda é preciso “elucidar sua participação nos fatos”.

**CONTINUA**

31 JAN 2019

## FOLHA DE LONDRINA CONTINUAÇÃO

### OUTRO LADO

Procurada pela FOLHA, a defesa de André e Fernanda Richa declarou que a Ocaporã nunca cometeu qualquer irregularidade e que não tem relação com Beto Richa. “A Ocaporã é uma empresa patrimonial constituída em 2008 para gerir o patrimônio originário de herança do pai de Fernanda; este patrimônio não se confunde com o patrimônio de Carlos Alberto Richa. A sociedade tem como sócios apenas Fernanda e seus filhos”, informou, em nota.

“Seu marido, Carlos Alberto Richa, nunca foi sócio ou geriu, nem exerceu qualquer função na empresa. Dirceu Pupo Ferreira é um funcionário responsável pela gestão da empresa, com conhecimento e confiança de Fernanda. Todas as transações de imóveis ocorreram em razão de oportunidades comerciais reais e lícitas. A empresa jamais realizou qualquer operação com o intuito de ocultar ou dissimular valores”, completou a defesa.

31 JAN 2019

# FOLHA DE LONDRINA

## Barroso assume relatoria das investigações

### contra ex-governador

# no Supremo Tribunal Federal

A pedido da Procuradoria-Geral da República, o ministro Luiz Fux, do STF (Supremo Tribunal Federal), decidiu que o ministro Luis Roberto Barroso é o magistrado competente “para processar e julgar todos os pedidos feitos ao Supremo Tribunal Federal, vinculados às operações Integração I e II, e as demais que lhes sejam conexas, independentemente das classes processuais que se lhe atribuam os interessados”.

A decisão de Fux foi tomada quando ele ainda exercia a presidência do Supremo, informaram os procuradores da Lava Jato, que receberam com alívio a medida. Eles consideram que, agora, os procedimentos relacionados ao ex-governador do Paraná Beto Richa, preso na última sexta-feira (25), não mais retornarão para as mãos do ministro Gilmar Mendes que, em setembro de 2018, mandou soltar o tucano.

As operações Integração I e Integração II são desdobramentos da Lava Jato e miram o ex-governador por suspeita de recebimento de propinas milionárias de concessionárias de pedágio.

Beto Richa foi preso novamente na sexta-feira (25), por suspeita de tentar influenciar testemunhas a não revelarem suposto esquema de lavagem de dinheiro que envolve, além do tucano, seu contador, Dirceu Pupo, também aprisionado. O ex-governador é alvo,

ainda, da Operação Rádio Patrulha, que investiga desvios de recursos de empreiteiras em contratos de rodovias.

#### VIOLAÇÃO DA COMPETÊNCIA

Segundo a decisão de Fux, tomada na Reclamação 31220, todos os pedidos relacionados às investigações que envolvem Beto Richa deverão ser distribuídos por prevenção a Barroso. Assim, caso um outro ministro da Corte decida pela soltura de algum réu da Operação Integração, “estará caracterizada a violação da competência de Barroso”.

A controvérsia teve início em setembro de 2018, após o ministro Gilmar Mendes determinar a soltura de 16 presos provisórios da Operação Integração II, atendendo pedido da defesa de José Richa Filho, o Pepe Richa. Na ocasião, Gilmar soltou Beto Richa.

Irmão do ex-governador, Pepe Richa ajuizou uma reclamação direta a Gilmar, “sem passar pelas regras ordinárias de sorteio e distribuição”, sustenta o Ministério Público Federal.

A Procuradoria-Geral da República afirma que, agora, diante das decretações de prisões de Beto Richa e do seu contador, Dirceu Pupo Ferreira, “havia necessidade de que a presidência do STF firmasse qual era o ministro competente”.

No parecer à Corte Suprema, a procuradora-geral da

República, Raquel Dodge, alegou que a competência para todos os feitos relacionados à Operação Integração era de Barroso que, em agosto de 2018, recebeu por sorteio uma reclamação que alegou descumprimento da Súmula Vinculante nº 14, que foi o primeiro pedido relacionado às investigações.

Para fundamentar seu pedido, Raquel citou uma decisão de Gilmar Mendes que, na sua época do exercício da presidência do STF, decidiu pela prevenção da ministra Ellen Gracie para julgar os casos relacionados ao médico Roger Abdelmassih.

Na ocasião, Gilmar sustentou que: “A RCL n. 7.825/SP, primeiro processo a ser protocolado neste Tribunal, foi ajuizada por Roger Abdelmassih contra decisão proferida pela juíza de Direito do Departamento de Inquéritos e Polícia Judiciária de São Paulo, que supostamente teria contrariado o enunciado da Súmula Vinculante n. 14. Considerando que a ministra Ellen Gracie apreciou a medida liminar formulada na RCL n. 7.825/SP, entendendo configurada sua prevenção para apreciar o presente writ (art. 69, § 2º, do RI/STF).”

31 JAN 2019

# FOLHA DE LONDRINA

## Ex-prefeito Antônio Belinati é condenado em ação da Ama/Comurb

Vitor Struck  
*Reportagem Local*

O juiz Emil Gonçalves, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, condenou o ex-prefeito Antônio Casemiro Belinati (1997-2000) por improbidade administrativa em um dos 90 processos aos quais responde pelo caso Ama/Comurb. Outras 11 pessoas também foram condenadas na ação. Entretanto, os crimes apontados na decisão já prescreveram em razão de Belinati ter completado 70 anos em 2013, quando o prazo prescricional caiu pela metade, além da demora na tramitação dos processos. Por conta disso, o magistrado determinou que os recursos sejam devolvidos em valores atualizados.

De acordo com a decisão, foram desviados R\$ 148 mil dos cofres do município em um processo licitatório fraudulento de 1998. Segundo o MP, os desvios ocorreram na antiga Autarquia Municipal do Meio Ambiente (hoje Sema) e na Companhia Municipal de Urbanização (atual CMTU).

À reportagem, o advogado Antônio Carlos Andrade Vianna, defesa de Belinati, disse que vai recorrer no Tribunal de Justiça do Paraná após o Carnaval, mas não sem antes criticar o Ministério Público e a demora da Justiça em julgar a ação.

“O crime que ele foi condenado já prescreveu. Até para ele ter chance de se defender precisaria ter a celeridade nesse processo. É essa minha reclamação. Pra ser condenado ou absolvido o processo teria que ter andado, agora eles entraram com ação, divulgaram e passa 20 anos para obter uma sentença de primeiro grau, que chance o réu tem?”, questiona a defesa.

Antônio Casemiro Belinati é tio do atual prefeito de Londrina, Marcelo Belinati (PP).

31 JAN 2019

# FOLHA DE LONDRINA

## INFORME

### **MPPR ataca "Escola sem Partido"**

Diante da proximidade da volta às aulas em todo o Estado e da possibilidade do projeto conhecido como "Escola sem Partido" ser colocado em pauta no Congresso Federal, o Procurador-Geral de Justiça do Paraná, Ivonei Sfoggia, emitiu uma nota em que critica veementemente o teor da matéria e a considera inconstitucional. "Assim, o Ministério Público do Paraná vem ratificar integralmente a Nota Técnica nº 30, do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPGE), conclusiva quanto à inconstitucionalidade das propostas legislativas conhecidas como da 'escola sem partido', cabendo aos seus membros atuar judicial e extrajudicialmente para garantir a educação pública de qualidade, coibindo as tentativas de estabelecer proibições vagas e genéricas de controle do conteúdo pedagógico desenvolvido nas escolas", afirma Sfoggia.

31 JAN 2019

# FOLHA DE LONDRINA

## PT critica Justiça e PF por veto de ida de Lula a enterro do irmão

**Ex-presidente  
desistiu de ir ao  
ABC paulista  
depois que  
decisão de  
Toffoli permitia  
apenas o  
contato do  
petista com os  
familiares**

São Paulo e Curitiba - Líderes petistas criticaram o veto da Justiça e da Polícia Federal à ida do ex-presidente Lula ao velório e sepultamento do irmão dele, Genival Inácio da Silva, o Vavá, nessa quarta-feira (30) em São Bernardo do Campo (SP). Lula desistiu de viajar a São Paulo para encontrar seus familiares e deverá conversar pessoalmente com eles somente nesta quinta-feira (31), em Curitiba, durante visita de rotina na carceragem da Polícia Federal, onde está preso desde abril passado.

Lula somente foi autorizado a participar do velório do irmão, morto na terça (29), momentos antes de acontecer o enterro, em

São Bernardo do Campo. A decisão favorável ao petista, assinada pelo presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), ministro Dias Toffoli, ocorreu por volta das 12h40, cerca de 20 minutos antes do enterro e após uma sequência de decisões judiciais contrárias ao pedido dos advogados de Lula.

O PT reagiu com indignação à decisão de Toffoli. A notícia foi recebida em cima da hora, quando membros do partido, familiares e amigos já acompanhavam o corpo na direção da sepultura, minutos antes das 13h. Na sequência, membros do PT no local criticaram a demora na análise do pedido, qualificando o despacho do ministro como “uma não decisão”, já que depois ela seria inócua.

Antes da decisão do STF, a Justiça Federal do Paraná e o TRF (Tribunal Regional Federal) da 4ª Região haviam entendido que a lei estabelece uma possibilidade, e não um direito, e consideraram que havia impossibilidade logística e riscos à integridade física de Lula e à ordem pública, conforme informou a Polícia Federal.

“A decisão foi absolutamente inócua. Ela foi proferida quando o corpo já estava baixando à sepultura”, disse o advogado Manoel Caetano, que esteve com o ex-presidente por cerca de meia hora nesta quarta (30) em Curitiba.

Para ele, o despacho estabelece condições “a que o presidente jamais se submeteria”, como a orientação de que ele se reunisse à família em uma instalação militar. “Seria um vexame, um desrespeito”, disse.

O ex-ministro Gilberto Carvalho afirmou que a viagem a São Paulo “não faria sentido” e criticou a demora para que a permissão de saída fosse concedida. “Foi uma posição totalmente cruel da Justiça e da Polícia Federal. Era uma questão de humanidade, e não de política”, disse à reportagem.

Para ele, a PF agiu de “extrema má vontade”. “Segue a perseguição”, afirmou.

**CONTINUA**

31 JAN 2019

# FOLHA DE LONDRINA

## CONTINUAÇÃO

Em São Bernardo do Campo, no velório e enterro, petistas protestaram. “Infelizmente, não deu tempo para que o presidente pudesse se deslocar para cá para dar o último adeus ao Vavá. Nós já estávamos com o corpo no túmulo, não tinha como parar o enterro”, disse a senadora e presidente do PT, a paranaense Gleisi Hoffmann. “Amanhã já é dia de visita familiar. A família estará com o presidente, vai falar com ele. O que o Lula queria e nós queríamos era que ele pudesse ter visto o irmão pela última vez”, seguiu ela.

A senadora disse que houve um “jogo da Polícia Federal”: “Não permitir que a gente tivesse tempo para trazer o Lula aqui”.

### DECISÃO

Pela decisão de Toffoli, Lula não teria podido ir ao cemitério nem ter acesso ao público que estava no enterro. Ele poderia se encontrar somente com familiares em uma unidade da polícia próxima do local do sepultamento e sem direito a filmagens ou declarações públicas.

A defesa de Lula recorreu ao STF, ao afirmar que esse é um direito humanitário do preso e está previsto “de forma cristalina” na Lei de Execução Penal.



INDÚSTRIA E COMÉRCIO 31 JAN 2019

Aroldo Murá

## Xisto, presidente para um tempo de mudanças aceleradas

*Bom de voto, dono de saber jurídico, um aglutinador por excelência. Todos os adjetivos convergem para o novo presidente do Tribunal de Justiça do Paraná.*

Há 10 anos Adalberto Jorge Xisto Pereira é desembargador do TJ-PR. E nesta quinta, 31, toma posse como presidente desse Tribunal de Justiça do Paraná.

Na avaliação de craques da área do magistério do Direito e da advocacia, a quem ouço – como o presidente do Instituto dos Advogados do Paraná, e professor da PUCPR, Hélio Gomes Coelho Junior – o presidente do TJ “é um aglutinador por natureza, atencioso para com as partes e o advogados, dono de saberes jurídicos que apenas explicam seu grau de respeitabilidade nesse universo da Justiça e do Direito”.

Enfim, um homem sábio, especialmente porque sabe dialogar, é o que Hélio pensa.

### **MUITO BOM DE VOTO**

Já o publisher Odone Fortes Martins, presidente do Jornal Indústria & Comércio, a quem Xisto Pereira fez visita de cortesia, convidando-o para a posse, “o desembargador é carismático, e também muito acatado por seus conhecimentos jurídicos. E igualmente chama a atenção por ser muito bom de voto”.



Xisto Pereira: convergência de esperanças

**CONTINUA**

deles, alguns marcados por salamaleques e que quase exigiam das partes – e até mesmo de advogados – que se submetessem a certas vasalagens. Queriam ser reverenciados não como homens garantidores da Justiça, nem por sua sabedoria. Mas queriam representar espécies de soberanos sem coroas.

## CONTINUAÇÃO

### FELIZ EXPRESSÃO

A expressão de Odone, so-



Odone Fortes Martins: presidente bom de voto; Hélio Gomes Coelho Junior: sólidos saberes jurídicos

bre ser “bom de voto” remete à eleição de novembro passado: Xisto Pereira disputou a eleição com mais três sólidos candidatos, e foi eleito com folga de votos.

Profissionais do Jornalismo, como meu caso, que há dezenas de anos acompanham, de alguma maneira, a vida do judiciário paranaense, também falaram no mesmo diapasão sobre o novo. E fizeram alguma “memória” sobre antigos dirigentes do TJ.

E assumindo, ao mesmo tempo, que Xisto deve ser “uma boa novidade”.

### SALAMALEQUES

Eu me lembro de muitos

### LAVAR AS MÃOS

Nesse quesito dos arês imperiais de alguns que pelo TJ passaram, – nos tempos da Ditadura, particularmente –,



havia um desembargador que mantinha garrafa de álcool sobre a mesa de despacho.

Não se preocupava com quem o observasse: depois de dar a mão ao visitante, tratava de higienizá-la com o anídrico.

Felizmente Xisto é presidente de tempos da TI, da forte presença do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e de uma sociedade hoje vigilante e que não aceita mais espetáculos como o de ver um presidente do TJ batendo em funcionário.

No tapa, mesmo.

E olha que isso não correu há muitos anos. O “pugilista” está vivo.

### DIVIDIR PODER

Fico satisfeito em saber que o desembargador Xisto é leitor deste espaço coluna/blog. Mais satisfeito fico porque sei que ele, como professor, assume plenamente o conhecimento desses novos tempos do século 21.

Tempos em que o “poder quase monárquico” dos distribuidores da Justiça não mais inspira os “toques monárquicos” fazedores de supostas curas, realidade de tempos medievais. Curavam particularmente escrófulas.

Xisto – graças – sabe que a sociedade de hoje, numa Democracia, dispõe de muitos caminhos para se expressar e reclamar contra malfeitos e na defesa de seu direitos.

### “REINADO DE XISTO”

A Justiça no “reinado” de Xisto será de alguma forma mais compartilhada pelo hoje cidadão exigente vias redes sociais, e pelos enormes e ainda enigmáticos caminhos de novas realidades que estão derrubando dogmas de toda ordem.

### LIÇÃO DE ULPIANO

E com olhar crítico, assessorando seus olhos de águia, esses novos atores do século 21 podem até se mostrar exegetas de tradicionais princípios do direito, como os definidos por Ulpiano: “viver honestamente, não prejudicar ninguém, dar a cada um o que é seu.”

Xisto não fugirá desse cenário de mudanças de um país que não pode simplesmente eliminar o “politicamente correto”. Apesar dos alaridos ao redor e das fogueiras das vaidades, matérias com as quais o presidente já enfrenta em seu dia a dia, no seu “múnus judicante”.

31 JAN 2019

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### **Plano não precisa manter preços em migração de coletivo para individual**

O segurado que deseja manter os serviços assistenciais da antiga operadora tem o direito de migrar para plano de saúde individual ou familiar, desde que aceite as novas regras e valores de mensalidades da nova modalidade escolhida. Com esse entendimento, o ministro Paulo de Tarso Sanseverino, do Superior Tribunal de Justiça, deu provimento ao recurso de uma operadora.

A empresa, defendida

pelo Bhering Cabral Advogados, ajuizou recurso contra decisão do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, que considerou que houve falha na prestação de serviço, porque a operadora não forneceu aos autores um plano de saúde individual ou familiar com valores compatíveis aos anteriormente pagos.

A operadora alegou violação aos artigos 535, do CPC/73, argumentando que a corte foi omissa quanto à

inaplicabilidade da Resolução Normativa 254 da Agência Nacional de Saúde, bem como sobre o valor da mensalidade do plano individual.

No mérito, disseram ferido o artigo 478 do Código Civil, uma vez que ficou assegurado aos autores da ação a migração para um plano individual pelo mesmo valor do plano coletivo extinto, desconsiderando o desequilíbrio econômico financeiro dada a significativa redução de beneficiários.

# BEMPARANÁ 31 JAN 2019

#OPERAÇÃO INTEGRAÇÃO

## STF mantém caso de 2ª prisão de Richa com Barroso

### Decisão impede que defesa apresente recurso diretamente a Gilmar Mendes

Da Redação

Marcelo Camargo/Agência Brasil

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Luiz Fux acatou parcialmente pedido da procuradora-geral da República, Raquel Dodge, e manteve com o ministro Luiz Roberto Barroso, o julgamento dos casos decorrentes da Operação Integração I e II – que resultou na prisão do ex-governador Beto Richa (PSDB), na última sexta-feira, sob a acusação de comandar um esquema de cobrança de propina de concessionárias do pedágio em troca do cancelamento de obras nas rodovias e aumento de tarifas. Por outro lado, Fux manteve com o ministro Gilmar Mendes o caso derivado da Operação Rádio Patrulha – que investiga suspeitas de fraude em licitações para obras em estradas rurais – pelo qual Richa foi preso pela primeira vez, em 11 de setembro de 2018.

Na época, Mendes determinou a soltura do ex-governador três dias depois, acatando o argumento da defesa de que o pedido de prisão do tucano pelo Ministério Público teria infringido decisão do STF que considerou inconstitucional as chamadas “conduções coercitivas”. Na ocasião, o ministro concordou com as alegações dos advogados de Richa de que a prisão preventiva dele teria sido apenas uma forma do MP “driblar” a proibição das conduções coercitivas.

Ontem, chegou a circular a informação de que Fux teria repassado o processo sobre a nova prisão de Richa para Gilmar Mendes. Na verdade, o ministro rejeitou o pedido de redistribuição da reclamação da PGR para Barroso, mantendo com Mendes os processos da Operação Rádio Patrulha. Já as ope-



Fux: decisão parcial para PGR

rações Integração I e II, essa última responsável pela prisão mais recente do tucano, seguirá com o relator original, ou seja, Luiz Roberto Barros, de acordo com o despacho de Fux.

#### Controvérsia

Na reclamação, Raquel Dodge, admitiu a existência de controvérsia no tema da competência, no âmbito do STF, para apreciar pedidos de liberdade apresentados por investigados nas duas operações em curso perante a 23ª Vara Federal de Curitiba. Ela lembrou que os envolvidos no esquema recorreram diretamente a Mendes com pedidos de revogação de prisões provisórias. A defesa argumentou que as ordens judiciais configuravam conduções coercitivas travestidas de prisão e que, como relator da ação que considerou inconstitucional esse instrumento, Gilmar Mendes seria “preventivo” para apreciar os pedidos.

Na petição, Dodge destacou que, em agosto de 2018, Barroso foi escolhido de forma aleatória como relator

da Reclamação 31.220, ajuizada por Ney Marcelo Urbano, um dos investigados na Operação Integração I. Os mandados cumpridos na última semana que tiveram o ex-governador como um dos alvos são desdobramento do caso (Integração II), alega a PGR. Ela sustentou que os fatos levantados nessa operação não são alcançados pelo habeas corpus concedido a Richa e outros envolvidos por Mendes no caso da “Rádio Patrulha”

As investigações apuram um esquema criminoso envolvendo a empresa Econorte concessionária que administra rodovias federais no norte do Estado. Colaborações premiadas firmadas após a primeira fase da operação confirmaram o pagamento por serviços não prestados bem como o repasse de vantagens indevidas a agentes públicos que beneficiavam a companhia.

#### Distribuição

Para a procuradora-geral, o fato de o ministro Barroso ser o relator da Operação Integração I o torna “preventivo”, segundo as regras de distribuição do STF, para processar e julgar todos os feitos da Operação Integração no STF inclusive a Reclamação 32.081, protocolada em outubro do ano passado pela defesa de Beto Richa. A decisão do ministro Fux fixa a relatoria de Roberto Barroso para os pedidos apresentados a partir desta decisão.

“Eventuais requerimentos correlatos ao cumprimento de decretos prisionais ou de outras medidas, no bojo das Operações Integração I e II devem ser apreciadas pelo Relator preventivo pela Reclamação 31.220 (Barroso)”, escreveu Fux na decisão.

# BEMPARANÁ

## Justiça determina transferência

O juiz federal Paulo Sérgio Ribeiro, da 23ª Vara Federal de Curitiba, determinou ontem à noite que o ex-governador Beto Richa (PSDB) seja transferido com urgência do Regimento de Polícia Montada, onde está preso, para a Superintendência da Polícia Federal em Curitiba ou para o Complexo Médico-Penal (CMP), em Pinhais.

31 JAN 2019

O pedido foi feito pelo Ministério Público Federal (MPF) que reivindicava que Richa fosse levado a uma das unidades prisionais onde estão os demais presos pela Polícia Federal (PF). Segundo o despacho do juiz, o Regimento de Polícia Montada não tem “como missão principal realizar a guarda e vigilância de presos”, e que o local “não é apropriado para assegurar a efetividade da cautelar”.

O juiz afirmou que houve “irregularidade no processo de inclusão” do ex-governador na unidade onde ele está preso. A Polícia Federal informou ontem à Justiça Federal que a advogada do ex-governador Beto Richa (PSDB), Antonia Lélia Neves Sanchez, negociou para que o tucano fosse levado à sede do Regimento de Polícia Montada da PM no bairro do Tarumã, depois que ele foi preso na última sexta-feira, na Operação Integração. De acordo com a PF, não havia vaga para que o ex-governador fosse detido na carceragem da corporação. A Secretaria de Estado de Segurança Pública informou então que ele poderia ir para Pinhais. Mas segundo a PF, a advogada então “pleiteou verbalmente o encaminhamento do preso para o quartel e providenciou, por iniciativa própria, o contato com o comando do Regimento de Polícia Montada, o qual nos prestou informações, por telefone, de que haveria vagas disponíveis naquele local e que o preso poderia ser apresentado lá”.

Em nota, a defesa de Richa confirmou as informações, mas alegou que o Regimento da PM seria o melhor local para a custódia do tucano, em virtude do cargo ocupado por ele.

31 JAN 2019

# BEMPARANÁ

## **Escola sem partido**

O Ministério Público divulgou ontem nota assinada pelo procurador-geral de Justiça, **Ivonei Sfoggia**, reafirmando a posição contrária do órgão aos projetos em discussão em várias casas legislativas do País, incluindo a Assembleia



paranaense e câmaras municipais de várias cidades do Estado, com propostas conhecidas como “escola sem partido”, que pretendem impor restrições à discussões sobre política, sexualidade, gênero e religião na rede pública de ensino, sob o pretexto de combater suposta “doutrinação ideológica”. No texto, Sfoggia afirma que o MP paranaense repudia “qualquer tentativa de estabelecimento de vedações genéricas de conduta que, a pretexto de evitarem a doutrinação de estudantes, possam gerar a perseguição de professores”.

## **Cerceamento**

Sfoggia faz menção ainda aos tratados internacionais ratificados pelo Brasil “que estabelecem ser a educação, sem qualquer cerceamento de pensamento e opinião”. O procurador-geral diz ainda que o MP do Paraná ratifica nota técnica do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPGE), que aponta a “inconstitucionalidade das propostas legislativas conhecidas como da ‘escola sem partido’”, e promete atuar na Justiça contra essas iniciativas.

# BEM PARANÁ 31 JAN 2019

## Delegacias da RMC abrigam o triplo da capacidade

### Conselho pede providências; Depen alega que recesso do Judiciário atrapalhou

Levantamento do Conselho da Comunidade da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Órgão de Execução Penal, revela superlotação em 14 cadeias da região. As delegacias têm espaço para 341 detentos, mas a população abrigada chega a 1.170 pessoas, cerca de 3,4 vezes mais. O caso mais grave é na Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos, que só poderia receber oito detentos, mas abriga 114 presos, 14,2 vezes mais que sua capacidade.

A situação dos distritos foi apresentada ontem ao Departamento Peniten-

ciário do Estado do Paraná (Depen). O Conselho da Comunidade de Curitiba solicitou providências para a transferência de detentos já condenados para outras unidades prisionais. Atualmente, 54% dos presos no Paraná são provisórios. A média nacional é de 25%.

“Além de o Estado não cumprir sua obrigação de garantir condições adequadas aos detentos que estão sob sua custódia, a situação mantém o sistema em um constante estado de risco de rebeliões”, afirma a advogada Isabel Kluger Mendes, presidente do Conselho da Comunidade da RMC.

**Recesso judiciário** — O Departamento Penitenciário informou à reportagem do Bem Paraná que devido ao recesso judiciário de fim de ano, houve uma diminuição na saída de presos do sistema prisional, consequentemente uma menor abertura de vagas. Ainda assim, o Depen tem feito um esforço para receber presos todas as semanas. Essa situação será levada ao Comitê de Transferência de Presos (Cotransp), responsável por autorizar essas transferências, para que providências conjuntas possam ser adotadas até que a situação seja normalizada.

### COMO ESTÁ A SITUAÇÃO DE 14 DELEGACIAS DA RMC

Local	Capacidade	Lotação
Centro de Triagem 1 - Curitiba	84	219
Colombo	24	113
Central de Flagrantes - Curitiba	37	68
Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos - Curitiba	8	114
11º Distrito Policial - Curitiba	72	123
Fazenda Rio Grande	16	65
Piraquara	8	34
Pinhais	12	49
São José dos Pinhais	8	55
Rio Branco do Sul	24	66
Campo Largo	24	107
Araucária	8	87
Campina Grande do Sul	10	44
5º Distrito Policial - Curitiba	6	26
<b>Total</b>	<b>341</b>	<b>1.170</b>

### Calor

Segundo o Conselho da Comunidade, as altas temperaturas do período de verão pioram ainda mais as condições de permanência dos detentos dentro das carceragens.

Em São José dos Pinhais, a superlotação tem provocado sérios problemas de saúde aos presos, como sarna.

A cadeia está interditada há cerca de dois anos pela Vigilância Sanitária e pelo Corpo de Bombeiros, mas continua abrigando presos.

A unidade tem capacidade para oito detentos, mas tem atualmente 55 (6,8 vezes a mais). O Conselho até adquiriu um ar-condicionado para a unidade.

31 JAN 2019

## FOLHA DE S. PAULO

DANIEL ROCHA SOBRAL /  
MARINA ROCHA CAVALCANTI MENDES

Juiz federal, membro do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí e ex-membro do TRE do Pará

Juíza federal e presidente da Associação dos Juizes Federais do Piauí

### A Justiça Eleitoral e o combate à corrupção

#### É preciso readequar composição de juizes nas cortes

Nas últimas eleições, os brasileiros foram às urnas para pedir um país “sem corrupção, sem impunidade, com mais ética e maior zelo com a coisa pública”.

Nesse contexto, digno de encômios o estudo intitulado “As Novas Medidas contra a Corrupção”, desenvolvido pela Transparência Internacional em colaboração com as Escolas de Direito do Rio e São Paulo da Fundação Getulio Vargas e no bojo do qual foram produzidas 70 sugestões de medidas anticorrupção.

Dentre essas sugestões, destaca-se o item 30 (Altera a composição da Justiça Eleitoral). De maneira didática, o item explicita que os Tribunais Regionais Eleitorais são compostos em sua maioria por magistrados oriundos das Justiças estaduais, em detrimento daqueles que integram a Justiça Federal (6 dos 7

membros magistrados deitam raízes no Judiciário estadual). Sugere, então, que haja uma readequação dessas cortes, de forma a permitir a composição igualitária de membros das Justiças estadual e federal.

De acordo com a Transparência Internacional e a FGV, “magistrados estaduais são mais próximos dos conflitos políticos locais e sujeitos ao exercício de influência das lideranças sobre as quais frequentemente se deve julgar.”

A sugestão apresentada já seria uma medida muito salutar. Entretanto, o momento é de avançar ainda mais, porque, enquanto nos Tribunais Regionais Eleitorais apenas um dos membros é oriundo da Justiça Federal, na base a situação é mais dissonante: nas zonas eleitorais, todos os juizes são oriundos da Justiça estadual.

Ora, a Justiça Eleitoral é uma Justiça Federal Especializada por excelência. Todos os servidores efetivos da Justiça Eleitoral são federais. Também os seus prédios e insumos são custeados pela União. Os órgãos públicos que dão suporte ao seu trabalho são federais: Polícia Federal, Advocacia Geral da União, Exército, Receita Federal, Defensoria Pública da União. Se tudo na Justiça Eleitoral é federal, por que não é composta por juizes federais?

A Justiça Federal, quando da promulgação da Constituição da República de 1988, não tinha capilaridade suficiente. Na época, existiam apenas 151 varas federais. Hoje, todavia, segundo o relatório “Justiça em Números” do CNJ (2018), existem nada menos que 2.332 cargos de magistrados federais (sendo 1.939 providos). Portanto, já existem juizes federais suficientes aptos a abarcar as funções eleitorais nos Tribunais Regionais Eleitorais e em muitas das zonas eleitorais. Em consequência, apenas onde não há membros da Justiça Federal a função deveria ser exercida por membros da Justiça estadual.

Os acontecimentos recentes já demonstraram que desvios no financiamento de campanhas eleitorais têm fomentado grandes esquemas de corrupção neste país. Combater esse estado de coisas é missão da Justiça Eleitoral. Para tanto, urge o seu fortalecimento e a sua reestruturação.



31 JAN 2019

## FOLHA DE S. PAULO

### PAINEL

**MUNDO AFORA** A defesa de Lula vai registrar em manifestação que apresentará à ONU, em fevereiro, as diversas negativas que o petista recebeu ao pedido para deixar temporariamente a prisão para velar seu irmão, Vavá, em São Bernardo do Campo.

**MUNDO AFORA 2** Para aliados de Lula, o episódio evidenciou que o ex-presidente “não tem direito nenhum”. A saída está prevista em lei, mas a Polícia Federal argumentou que teria dificuldades de garantir a logística e a segurança de Lula e da população. O argumento foi acatado pela Justiça Federal.

**IDAS E VINDAS** Do primeiro pedido da defesa de Lula até a decisão de Dias Toffoli, do STF, que liberou o petista para ver a família em uma base aérea militar oito minutos antes de o corpo de Vavá ser enterrado, advogados de defesa, polícia, Ministério Público e juizes de manifestaram por 19 vezes nas diversas instâncias.

31 JAN 2019

## O ESTADO DE S. PAULO

### Privilégios na prisão

**P**or decisão corroborada pelo plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), o sr. Lula da Silva cumpre pena por corrupção passiva e lavagem de dinheiro na carceragem da Polícia Federal (PF) em Curitiba. Apesar disso – em si um favorecimento –, repetem-se as tentativas de dar ao ex-presidente mais tratamentos especiais, aos quais nenhum outro presidiário no País tem direito. Essas manobras para conceder privilégios inéditos ao líder petista são uma afronta ao princípio da igualdade de todos perante a lei.

O ex-presidente Lula da Silva requereu à Justiça autorização para comparecer ao velório do seu irmão Genival Inácio da Silva. Seu pedido foi negado tendo por fundamento o relatório da Polícia Federal que atestou a impossibilidade de levar, com segurança e a tempo, o presidiário até o local do velório, em São Bernardo do Campo (SP).

O deslocamento do ex-presidente exigiria “um transporte de helicóptero da sede da Superintendência da PF em Curitiba até o primeiro aeroporto, uma aeronave da PF – com a devida segurança e piloto próprio – para o transporte entre Curitiba e São Paulo e outro helicóptero até o cemitério”, afirmou a PF. No entanto, não havia helicópteros disponíveis, já que “estão sendo utilizados para apoio aos resgates das vítimas de Brumadinho”. E, não

fosse isso, a aeronave seria cedida ao réu condenado?

A análise de risco da PF concluiu ainda que levar Lula da Silva até São Bernardo do Campo poderia ocasionar situações graves, como a “fuga ou resgate do ex-presidente Lula; atentado contra a vida do ex-presidente Lula; atentados contra agentes públicos; comprometimento da ordem pública; protestos de simpatizantes e apoiadores do ex-presidente Lula; protestos de grupos de pressão contrários ao ex-presidente Lula”. Não havia, pois, razoabilidade em autorizar a ida de Lula da Silva ao velório do irmão. Esqueceu-se de argumentar que lugar de preso é na cadeia, onde deveria estar justamente porque cometeu, por vontade própria, atos que o colocaram à margem da sociedade, aí incluídos aqueles referentes à sua família. Há exceções.

A Lei de Execução Penal (Lei 7.210/1984) estabelece que “os condenados que cumprem pena em regime fechado (...) poderão obter permissão para sair do estabelecimento, mediante escolta, quando ocorrer um dos seguintes fatos: falecimento ou doença grave do cônjuge, companheira, ascendente, descendente ou irmão”. A lei não concede um direito irrestrito e automático. Em caso de falecimento de familiares próximos, os presos “poderão obter” a permissão de saída, a ser autorizada pelo diretor de estabelecimento penal.

Não satisfeito com a impossibilidade reconhecida pela PF,

o presidente do STF, ministro Dias Toffoli, concedeu uma criativa ordem de habeas corpus de ofício, arbitrando que o preso Lula da Silva teria direito de se encontrar com os seus familiares em uma unidade militar, “inclusive com a possibilidade do corpo do *de cujos* ser levado à referida unidade militar, a critério da família”.

Trata-se de tratamento privilegiado. Nenhum preso tem à sua disposição unidade militar para se encontrar com familiares por ocasião do falecimento de um ente querido. Qual é a razão, portanto, para oferecer tal mimo ao líder petista?

A condição de ex-presidente da República exige das autoridades policiais alguns cuidados em relação ao preso Lula da Silva. Em seu caso, a simples visita a um velório poderia gerar transtornos e riscos para a ordem pública, além da possibilidade de transformar o que deveria ser um ato de solidariedade familiar, íntimo, em comício político – o que não apresenta nenhuma correspondência com as situações previstas na Lei de Execução Penal.

O fato de Lula da Silva ter-se recusado a ir a São Bernardo do Campo nas condições concedidas pelo presidente do STF não elimina o arbítrio da concessão do privilégio, ao qual nem ele nem outro preso teria direito. Não cabe à Justiça criar direitos exclusivos para um presidiário. É preciso habituar-se à ideia de que o ex-presidente tem de cumprir sua pena como todos os outros presos.

31 JAN 2019

## O ESTADO DE S. PAULO

# Barroso será o relator das investigações contra Beto Richa

Segundo decisão do ministro Luiz Fux, casos são distribuídos 'por prevenção'; tucano está preso desde sexta-feira

A pedido da Procuradoria-Geral da República, o ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal, decidiu que o ministro Luís Roberto Barroso é o magistrado competente para processar e julgar todos os pedidos feitos à Corte relacionados às operações Integração I e II, cujo alvo é o ex-governador do Paraná Beto Richa (PSDB). O tucano foi preso na sexta-feira passada em Curitiba por tentativa de obstrução da Justiça.

As operações Integração I e Integração II, desdobramentos da Lava Jato no Paraná, investigam corrupção, lavagem de dinheiro e associação criminosa na concessão de rodovias federais no Estado.

Procuradores da força-tarefa da Lava Jato falaram em "alívio" com o fato de Barroso assumir a relatoria dos casos. Segundo a decisão de Fux, todos os pedidos relacionados às investigações que envolvem o ex-governador do Paraná deverão ser distribuídos, "por prevenção", a Barroso. Assim, caso um outro ministro da Corte decida pela soltura de algum alvo da Ope-

ração Integração, "estará caracterizada a violação da competência de Barroso".

**Gilmar.** Richa já havia sido preso na Operação Radiopatrulha, do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), do Ministério Público do Paraná, em setembro do ano passado. Ele foi solto quatro dias depois por determinação do ministro do Supremo Gilmar Mendes. A decisão alcançou a mulher de Richa, seu irmão, Pepe Richa, e mais 12.

A decisão de Gilmar causou controvérsia. O ministro atendeu a um pedido da defesa de Pepe. O Ministério Público Federal, no entanto, alegou que o irmão do ex-governador ajuizou reclamação direta a Gilmar, "sem passar pelas regras ordinárias de sorteio e distribuição".

Na segunda-feira, Richa e outras 32 pessoas foram denunciadas por propina de R\$ 35 milhões. Segundo a força-tarefa, a organização supostamente integrada pelo ex-governador foi "responsável por desviar R\$ 8,4 bilhões por meio de supressões de obras rodoviárias e aumento de tarifas em concessões do Anel de Integração".

A defesa de Beto Richa afirma que o ex-governador "não cometeu nenhuma irregularidade e sempre esteve à disposição para prestar esclarecimentos".

# STF tira Mendes de processo de Beto Richa

O presidente em exercício do STF (Supremo Tribunal Federal), Luiz Fux, decidiu ontem que o ministro Luís Roberto Barroso é competente para julgar todos os pedidos feitos à corte em relação às operações Integração 1 e 2, que resultaram na prisão do ex-governador do Paraná Beto Richa (PSDB) na última sexta-feira.

O pedido foi feito pela PGR (Procuradoria-Geral da República). Em setembro do ano passado, o ministro Gilmar Mendes determinou a soltura de 16 presos provisórios, entre eles Richa, mas em relação a outra operação. O pedido foi feito pelo irmão do tucano, José Richa Filho, diretamente a Mendes. Richa Filho foi um

dos beneficiados.

Os dois haviam sido presos em outra investigação, a operação Rádio Patrulha, do Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado), do Ministério Público do Paraná.

A PGR argumentou que diante da decretação das prisões de Beto Richa e do seu contador, Dirceu Pupo Ferreira, na semana passada, dentro da operação Integração 2, havia necessidade de que a presidência do STF definisse o ministro competente.

Richa é suspeito de ter recebido R\$ 2,7 milhões em propinas, pagas por empresas de pedágio do Anel de Integração. A defesa do tucano nega. **METRO CURITIBA**

## PF diz não ter espaço para ex-governador

A PF (Polícia Federal) informou à justiça que não tem espaço para manter o ex-governador Beto Richa preso na Superintendência de Curitiba. A informação foi solicitada pelo juiz da 23ª Vara Federal de Curitiba, Paulo Sérgio Ribeiro. Preso na sexta-feira, Richa está detido no Batalhão da Polícia Montada Coronel Dulcídio, em Curitiba.

Em nota, a assessoria de

Richa afirmou que ele tem direito a "recolhimento especial" por ter curso superior e que cabe às autoridades estaduais definir onde o tucano ficará preso.

A nota diz que, pelo fato de Richa ter sido governador, pode haver "atos de vingança" contra ele. Por este motivo, a defesa do tucano teria pedido para ele não ser encaminhado ao Complexo Médico Penal, em Pinhais. A assessoria diz ainda que "organizações criminosas nos presídios impedem que o poder público tenha pleno domínio da segurança". **METRO CURITIBA**

METRO 31 JAN 2019

# Justiça de MG congela novas barragens

**Após desastre.** Pedido para impedir novos licenciamentos foi feito há mais de dois anos e só agora acatado. Laudo aponta quatro rupturas

Após mais de dois anos do pedido do MPMG (Ministério Público de Minas Gerais), a Justiça de Minas Gerais proibiu a concessão ou renovação de licenças ambientais para novas barragens de rejeitos que utilizam o método de alçamento a montante em Minas Gerais – tecnologia usada na construção de estruturas como as de Mariana e Brumadinho. Conforme a decisão, especialistas consideram a técnica ultrapassada e mais propensa a rompimentos. Nela, a expansão acontece sobre o próprio material depositado, sem uma base sólida.

A decisão ainda proíbe que a Semad (Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável) mineira permita a ampliação das barragens construídas pela técnica já existente no estado, com a suspensão imediata dos processos em tramitação – a medida afeta estruturas como a da CSN em Congonhas, na região central do estado, localizada a menos de 250 metros de um bairro.

“Pôde-se concluir que o

**Alerta**

**País tem quase 200 barragens com alto risco**

Levantamento da Agência Nacional de Mineração aponta que o Brasil tem quase 200 barragens de mineração com potencial de risco considerado alto. Trata-se da mesma classificação da barragem de mineração da Vale em Brumadinho. A agência trabalha com duas categorias de classificação, sendo dando potencial – o que pode acontecer em caso de rompimento ou mau funcionamento de uma barragem. Leva-se em conta perdas humanas e impactos sociais. Já a categoria risco se refere a aspectos que influenciam no registro de ocorrências. Das quase 200 listadas, 132 barragens estão em Minas Gerais. **METRO**

padrão ambiental, com utilização da técnica de alçamento a montante, mostra-

-se ineficiente, estando a exigir, com urgência, a conciliação da atividade mineira com o meio ambiente e o capital humano, fauna e flora ali inseridos”, ressaltou a ação.

**Custo menor, risco maior**

Em novembro de 2016, o MPMG chegou a destacar que a construção das barragens a montante é mais barata para as empresas, porém apresentam riscos maiores de rompimentos e danos ambientais. “O mecanismo causou a ruptura de, pelo menos, quatro barragens: de Fernandinho (Itabirito), de Macacos (Nova Lima), a B1, da Herculano Mineração (Itabirito) e do Fundão (Mariana)”, exemplificou laudo do órgão.

O documento apontou ainda que essas estruturas são mais sensíveis a abalos – Minas está localizada em uma área de intensas atividades sísmicas. No estado, há barragens do tipo em cidades como Araxá, Barão de Cocais, Brumadinho, Caeté, Itabira, Itabirito, Itatiaiuçu, Mariana, Nova Lima, Ouro Preto, Rio Acima e Tapira.

**METRO BH**

31 JAN 2019

## JORNAL DO ÔNIBUS

### **POSSE NO TRE**

Gilberto Ferreira é o novo presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR), em substituição a Luiz Taro Oyama, e Tito Campos de Paula, o novo corregedor e vice-presidente da corte. Ferreira e Paula assumem o mandato de um ano na próxima segunda-feira, dia quatro, no auditório do tribunal, e serão responsáveis por algumas definições das eleições municipais de 2020.

31 JAN 2019

## JORNAL DO ÔNIBUS

### Lava Jato denuncia Richa, filho e contador por lavagem de dinheiro



A força-tarefa da Operação Lava Jato denunciou o ex-governador do Paraná Beto Richa (PSDB), um dos filhos dele, André Richa, e o contador da família, Dirceu Pupo, por lavagem de dinheiro na compra de um terreno em um condomínio de Curitiba, em 2012. Esta é a segunda denúncia contra Beto Richa apresentada pelo Ministério Público Federal (MPF) envolvendo um esquema de propina em contratos de pedágio. A primeira tratava dos crimes de corrupção passiva e pertencimento a organização criminosa.

Beto e Pupo foram pre-

sos preventivamente - por tempo indeterminado - na sexta-feira (25), na deflagração da 58ª fase da Operação Lava Jato. O juiz justificou a prisão alegando que Richa e o contador da família tentaram influenciar os depoimentos de testemunhas da investigação.

Os procuradores afirmam, na segunda denúncia contra o ex-governador, que um dos destinos de parte da corrupção recebida por ele era a incorporação do dinheiro, de forma dissimulada, ao patrimônio de familiares com atos de lavagem de dinheiro na aquisição de imóveis em nome da Ocaporã Administradora de Bens. ●

31 JAN 2019

TRIBUNA DO PARANÁ

# ASSIM, FICA DIFÍCIL

Lucas Sarzi  
lucass@tribunadoparana.com.br

**N**ão durou muito tempo. Menos de 24h após ser preso, o trio flagrado durante uma tentativa de furto ao cofre de uma agência bancária de São José dos Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba (RMC), foi solto nesta terça-feira (29). Segundo a decisão, da juíza Carolina Maia Almeida, da 2ª Vara Criminal da cidade, a ordem pela soltura se deu pelo crime não ter sido cometido o emprego de violência.

Os três rapazes foram presos na segunda-feira (28), logo depois que uma denúncia anônima informava que alguma coisa estranha estava acontecendo numa igreja que fica ao lado do banco. Quando os policiais chegaram, perceberam que a ação ainda estava acontecendo e que não era na igreja, mas sim na agência bancária, de onde vinha até fumaça.

Ao entrar no banco, os policiais perceberam que os homens ainda estavam no local e surpreenderam o trio, que tentava escapar com pouco mais de R\$ 465 mil do banco. Presos, eles não reagiram e foram encaminhados ao Centro de Operações Policiais Especiais (Cope), da Polícia Civil, em Curitiba. Mas não ficaram nem um dia completo presos.

No despacho da juíza, ela detalhou como a ação aconteceu antes de dar a decisão. “Os ‘flagranteados’ foram encontrados no cofre do banco

**Juíza disse que os três presos não oferecem perigo à sociedade, por isso resolveu soltá-los.**

e já tinham colocado em uma mala R\$ 465.180,00 em espécie, e dois revólveres. Os flagranteados utilizaram-se de uma Makita (serra), pé de cabra e máquina de corte para entrar no banco e arrombar o cofre”.

Utilizando o artigo 310 do Código de Processo Penal, a juíza sustentou a soltura do trio e justificou. “Tal delito não se reveste de especial gravidade, uma vez que não foi cometido com o emprego de violência, o que demonstra que os flagranteados não apresentam alto grau de periculosidade”, defendeu ela, reforçando que “assim, sua segregação provisória não se faz necessária à garantia da ordem pública”.

A decisão da soltura do trio foi tomada sem que houvesse uma audiência de custódia, o que é padrão em casos de prisão em flagrante. A juíza justificou que isso aconteceu “em razão da dificuldade de se promover imediatamente a escolta dos presos”, o que somente poderia ser um dia depois, “sendo mais benéfico aos acusados serem desde logo postos em liberdade, pois preenchem as condições para tanto”, disse Carolina Maia.

No despacho, a juíza também citou que a pena prevista para o crime que o trio praticou, de dois a oito anos, é pequena e que eles sequer ficariam presos. “A decretação da prisão preventiva, no presente caso, seria desproporcional, pois caso os suspeitos sejam condenados pela prática do crime imputado, não cumprirão a pena em regime fechado, não sendo razoável, desta forma, que aguardem o transcurso do processo na prisão”.

**Regras**

Apesar de ordenar que fossem soltos, a juíza, por fim, fixou algumas medidas cautelares, mas nada muito rigoroso. Ela obrigou que os três mantenham o endereço atualizado, os proibiu de saírem da cidade onde residem por um período superior a oito dias, sem que comuniquem a Justiça, e deixou claro que, caso descumpriam estas duas medidas, poderão ser decretadas as suas prisões preventivas.